



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 23 de Outubro de 2024

Edição Nº: 1275



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº- 362/2024.
DATA- 23 de outubro de 2024.

-lic. Trat. saúde -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO,
Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que
lhes são conferidas por Lei, resolve:

-CONCEDER-

Art.1º-Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Antonia
Cicera Luiz, matrícula Funcional nº-200613, cargo Gari, lotada no Departamento de
Limpeza, 180(cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de
21/10/24 até 18/04/25, devendo retornar suas atividades normais em 19/04/25.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos retroativos a 21/10/24.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 23 de outubro de 2024.

José Roberto da Silva
PREFEITO EM EXERCÍCIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 23 de Outubro de 2024

Edição Nº: 1275

EXTRATO CONTRATO Nº 057/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento e implantação de módulos de gestão escolar, a serem integrados ao software de propriedade municipal, para fins de aprimoramento e modernização da gestão da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 1.230.000,03 (um milhão e duzentos e trinta mil reais e três centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Inexigibilidade 014/2024 - Lei Federal 14.133/21

ASSINATURA: 23 de outubro de 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 23 de Outubro de 2024

Edição Nº: 1275



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-2367 – CEP 86.940-000

E-mail: bomsucessosolicit@outlook.com

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº **5.197.56X-X SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **830.903.809-XX**, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **19.813.396/0001-14**, com sede na Rua Gastão Bicca de Oliveira, nº 749, centro, CEP 88.860-000, na cidade de Siderópolis – Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. **Diego Bernarda Netto**, portador da CI/RG nº 4.640.7XX SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 034.464.979-XX, residente e domiciliado à Rua Victor Meireles, nº 350, centro, CEP 88.805-050, na cidade de Criciúma – Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 33/2021**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Pregão Presencial nº 19/2021**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Segunda** do Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 3º Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**, do contrato nº 33/2021, firmado pelas partes em 21/10/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento, implantação, configuração de Serviços de integração telefônica para atender às necessidades dos órgãos públicos municipais da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso.

§ 1º Fica **PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO EM 12 (DOZE) MESES**, contados retroativamente a partir do dia **21/10/2024 a 21/10/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **TERCEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES
CNPJ nº 19.813.396/0001-14
Contratada